



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 263 DE 12 DE JUNHO DE 2.002

*“Autoriza assinatura de Convênio
Com a Faculdade de Odontologia,
Farmácia, Medicina para Estágio
De estudantes neste Município”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo assinar convênio com a faculdade de Enfermagem, Odontologia e Farmácia para receber estudantes estagiários neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.002.

Aricanduva, 12 de Junho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 12 de Junho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal